



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113072

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na [enderecoOrgao], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2025, publicada em [data Publicacao xx/xx/2025], processado na Contratação SISLOG nº 113072 processo administrativo n.º 202500005007014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de gêneros alimentícios 2025- grupo 2, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	39
003	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	525
005	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	713	bolo , sabores diversos.	3429
007	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, broa doce.	699
009	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	225
011	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	300
013	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	2145
015	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	2259
017	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	189
019	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	1089
021	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	9399
023	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	1125
025	LOTE 01 – PANIFICADOS (Disputa Geral)	711	rosca , comum, doce.	3369
002	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	13
004	LOTE 02 – PANIFICADOS	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	175

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	(Exclusiva ME e EPP)			
006	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	713	bolo , sabores diversos.	1143
008	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	233
010	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	75
012	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	100
014	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	715
016	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	753
018	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	63
020	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	363
022	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	3133
024	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	375
026	LOTE 02 – PANIFICADOS (Exclusiva ME e EPP)	711	rosca , comum, doce.	1123
027	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	249
029	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	1548
031	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	1050
033	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	7599
035	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	2025
037	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	879
039	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	702	carne bovina, acém, seco (a).	69
041	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	300
043	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	120
045	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	300
047	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	825
049	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	4320
051	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	9546
053	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	9123
055	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	1095
057	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	2802
059	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	549
061	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	1335
063	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a), resfriado (a).	75
065	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	4140
067	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	375

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
069	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	870
071	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	285
073	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	522
075	LOTE 03 - AÇOUGUE (Disputa Geral)	712	carne suína, orelha de porco, resfriado (a).	195
028	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	83
030	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	516
032	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	350
034	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	2533
036	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	675
038	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	293
040	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	702	carne bovina, acém, seco (a).	23
042	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	100
044	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	40
046	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	100
048	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	275
050	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	1440
052	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	3182
054	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	3041
056	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	365
058	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	934
060	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	183
062	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	445
064	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a), resfriado (a).	25
066	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	1380
068	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	125
070	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	290
072	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	95
074	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	174
076	LOTE 04 - AÇOUGUE (Exclusivo ME e EPP)	712	carne suína, orelha de porco, resfriado (a).	65
077	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	210
079	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	13	açúcar, cristal.	4239
081	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	130	adoçante, líquido (a), de sacarina, isento (a) de ciclamato de sódio, com fenilalanina.	9
083	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	498	amido, de milho.	930
085	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	11895
087	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	156

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
089	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	755	azeite , de oliva.	135
091	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	60
093	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	733	batata palha , tradicional.	825
095	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	5430	cacau, 100%, em pó.	525
097	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	481	coco ralado, queimado, sem açúcar.	180
099	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	481	coco ralado, em flocos.	162
101	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	135
103	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	67	suco, sabores diversos.	4260
105	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	67	suco, sabores diversos.	5874
107	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	326	creme de leite , integral.	84
109	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	326	creme de leite , tradicional.	1245
111	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	375
113	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	697	extrato de tomate , tradicional.	2925
115	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	497	farinha, de aveia, sem glúten, com peso entre 150 e 250 g.	24
117	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	324
119	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	861
121	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	497	farinha, de milho.	135
123	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	497	farinha, de rosca.	150
125	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	497	farinha, de soja.	6
127	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	497	farinha, de trigo.	7575
129	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	694	feijão , carioca, tipo 1.	10995
131	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	694	feijão , preto, tipo 1.	921
133	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	1161
135	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	362	fermento , químico, em pó.	2889
137	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	696	floco, de milho.	3234
139	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	499	fubá, de milho.	1485

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
141	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	746	granola , tradicional.	165
143	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	307	leite de coco, tradicional.	297
145	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	776	complementos e suplementos alimentares, à base de proteína isolada de soja, isento de proteína de soro de leite, líquido (a), normoproteico (a), sem lactose, 1,2 calorias/ ml.	30
147	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	321	leite , integral.	22875
149	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	321	leite , integral, zero lactose.	150
151	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	1050
153	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	1074
155	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	1095
157	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	7899
159	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	255
161	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	698	macarrão, penne, integral.	720
163	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	1887
165	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	430	manteiga de leite, com sal.	327
167	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	510	margarina, em creme, com sal.	384
169	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	510	margarina, em creme, com sal.	501
171	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	719	canjica, de milho, pronto (a) para consumo.	12
173	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	719	canjica, de milho, pronto (a) para consumo.	882
175	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	759	milho de pipoca , em grãos.	39
177	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	720	molho de tomate , tradicional, com peso entre 300 e 350 g.	72
179	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	11625
181	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	27
183	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	4155
185	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	528
187	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	420
189	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	549

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
191	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	511	polpa de frutas, congelado (a).	1425
193	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	479	polvilho , azedo (a), em pó.	1200
195	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	479	polvilho , doce, em pó.	534
197	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	775	proteína de soja, texturizada.	204
199	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	508	queijos, curado.	450
201	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	508	queijos, parmesão, ralado (a), semidesnatado.	6
203	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	2202
205	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	725	trigo para quibe, tradicional.	1116
207	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	352	frutas desidratadas, uva passa.	15
209	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (Disputa Geral)	381	vinagre , de álcool.	366
078	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó.	70
080	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	13	açúcar, cristal.	1413
082	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	130	adoçante, líquido (a), de sacarina, isento (a) de ciclamato de sódio, com fenilalanina.	3
084	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	498	amido, de milho.	310
086	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	3965
088	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	52
090	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	755	azeite , de oliva.	45
092	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	20
094	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	733	batata palha , tradicional.	275
096	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	175
098	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	481	coco ralado, queimado, sem açúcar.	60
100	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	481	coco ralado, em flocos.	54
102	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	45
104	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	67	suco, sabores diversos.	1420
106	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	67	suco, sabores diversos.	1958
108	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	326	creme de leite , integral.	28

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
110	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	326	creme de leite , tradicional.	415
112	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	125
114	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	975
116	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	497	farinha, de aveia, sem glúten, com peso entre 150 e 250 g.	8
118	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	108
120	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	287
122	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	497	farinha, de milho.	45
124	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	497	farinha, de rosca.	50
126	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	497	farinha, de soja.	2
128	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	497	farinha, de trigo.	2525
130	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	3665
132	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	307
134	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	387
136	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	362	fermento , químico, em pó.	963
138	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	696	floco, de milho.	1078
140	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	499	fubá, de milho.	495
142	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	746	granola , tradicional.	55
144	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	307	leite de coco, tradicional.	99
146	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	776	complementos e suplementos alimentares, à base de proteína isolada de soja, isento de proteína de soro de leite, líquido (a), normoproteico (a), sem lactose, 1,2 calorias/ ml.	10
148	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	321	leite , integral.	7625
150	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	321	leite , integral, zero lactose.	50
152	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	350
154	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	358
156	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	698	macarrão, espaguete, de sêmola.	365
158	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	698	macarrão, parafuso, de arroz.	2633
160	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	85

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
162	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	698	macarrão, penne, integral.	240
164	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	629
166	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	430	manteiga de leite, com sal.	109
168	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	510	margarina, em creme, com sal.	128
170	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	510	margarina, em creme, com sal.	167
172	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	719	canjica, de milho, pronto (a) para consumo.	4
174	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	719	canjica, de milho, pronto (a) para consumo.	294
176	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	759	milho de pipoca , em grãos.	13
178	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	720	molho de tomate , tradicional, com peso entre 300 e 350 g.	24
180	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	3875
182	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	9
184	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	1385
186	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	176
188	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	140
190	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	183
192	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	511	polpa de frutas, congelado (a).	475
194	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	479	polvilho , azedo (a), em pó.	400
196	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	479	polvilho , doce, em pó.	178
198	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	775	proteína de soja, texturizada.	68
200	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	508	queijos, curado.	150
202	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	508	queijos, parmesão, ralado (a), semidesnatado.	2
204	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	734
206	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	725	trigo para quibe, tradicional.	372
208	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	352	frutas desidratadas, uva passa.	5
210	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (Exclusivo ME e EPP	381	vinagre , de álcool.	122

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
211	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, abacaxi.	2844
213	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	990
215	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, abóbora.	522
217	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, acelga.	735
219	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	1242
221	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	465
223	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, alho.	990
225	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, banana maçã.	240
227	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, banana marmelo.	39
229	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, banana prata.	8100
231	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, banana da terra.	387
233	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	279
235	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	3264
237	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	366
239	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, broto de brócolis.	357
241	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	3387
243	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	2250
245	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	462
247	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, couve flor.	96
249	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	474
251	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, laranja pera.	6300
253	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, limão taiti.	192
255	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, maçã fuji.	2160
257	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, mamão formosa.	1125
259	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	225
261	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, manga palmer.	186
263	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, melancia.	4329
265	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, melão amarelo.	99
267	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	704	frutas, mexerica.	39
269	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, milho.	615
271	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	39
273	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	117
275	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, repolho.	2691
277	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, rúcula.	54
279	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	3138
281	LOTE 07- HORTFRUT (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	279
212	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, abacaxi.	948
214	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	330

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
216	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora.	174
218	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	705	folhagens hortifruti, acelga.	245
220	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	414
222	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	155
224	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	330
226	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, banana maçã.	80
228	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, banana marmelo.	13
230	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, banana prata.	2700
232	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, banana da terra.	129
234	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	93
236	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1088
238	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	122
240	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, broto de brócolis.	119
242	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1129
244	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	750
246	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	154
248	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	705	folhagens hortifruti, couve flor.	32
250	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	158
252	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, laranja pera.	2100
254	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, limão taiti.	64
256	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, maçã fuji.	720
258	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, mamão formosa.	375
260	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	75
262	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, manga palmer.	62
264	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, melancia.	1443
266	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, melão amarelo.	33
268	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	704	frutas, mexerica.	13
270	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	205
272	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	13
274	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	39
276	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	897
278	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	705	folhagens hortifruti, rúcula.	18
280	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1046
282	LOTE 08 - HORTFRUT (Exclusivo ME e EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	93

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	--------	---------	------------	----------------	-------------

--	--	--	--	--	--	--	--

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.6.1.** Por razão de interesse público;
- 8.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

- 9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)